



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Cel. João Gomes Martins, 516, 1º Andar – Centro – CEP 19.500-000
Fone/Fax: (18) 3275-1412 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

Ofício nº 289/2019-Circular

Martinópolis, em 5 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o seguinte expediente tramitado na 36ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 4 de novembro, por esta Casa:

1. Moção de Apoio nº 016/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALZAIR DA SILVA LOPES
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900 - Brasília/DF



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - Martinópolis

Cep 19.500-000 - email: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br - Fone/Fax: (18) 3275-1412

MOÇÃO DE APOIO N.º 16 /2019

CONSIDERANDO que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado Lei federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto no ano de 2020;

CONSIDERANDO que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas a Constituição PECs 015/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente;

CONSIDERANDO que, na tramitação dessa importante PEC, além de constitucionalizar e tornar permanente o FUNDEB, também devem ser assegurados pontos como a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

CONSIDERANDO que, com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as Prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos.

CONSIDERANDO que, assim, obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para o pagamento dos inativos;

CONSIDERANDO que, o ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.

APRESENTAMOS à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, a presente Moção de Apoio à **tramitação das PECs 15/2015 e 65/2019**, e apelo para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizar e tornar



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

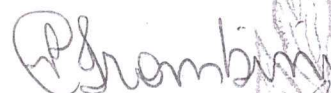
ESTADO DE SÃO PAULO

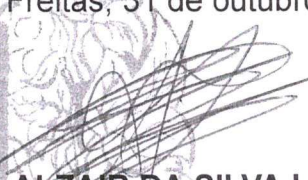
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - Martinópolis
Cep 19.500-000 - email: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br - Fone/Fax: (18) 3275-1412

permanente o FUNDEB com renumeração condigna aos professores da educação, incluindo aposentados e pensionistas, ainda a manutenção de todas as atuais fontes que compõe o fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõe o FUNDEB.

Solicitamos, ainda que seja dada, ainda, ciência aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Ministro da Educação, Secretário da Educação do Estado de São Paulo, Presidente da ALESP e ao Executivo Municipal de Martinópolis, para que tomem conhecimento desta justa reivindicação.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, 31 de outubro de 2019.


RICARDO TROMBINI


ALZAÍR DA SILVA LOPES


LUIZ ANTONIO LEITE OLIVEIRA


RICARDO FLORENTINO DE ASSIS


SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

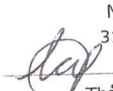

VALDENIR FRANCISCO DA SILVA

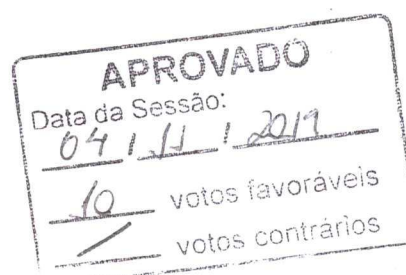
Vereadores

Câmara Municipal de Martinópolis
www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Protocolo N.º 0745-2019

Moções 0016-2019
31/10/2019 16:17:12


Thálita Agante Fernandes





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 6/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055072/2020-18
2. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055067/2020-13
3. PLP nº 39, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056267/2020-85
4. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089945/2019-52
5. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060725/2020-81
6. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061682/2020-51
7. MPV nº 951, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061643/2020-53
8. VET nº 17, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062394/2020-13
9. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039571/2020-69
10. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057762/2020-10
11. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173968/2019-44
12. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173984/2019-37
13. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172372/2019-27
14. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169622/2019-41
15. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172370/2019-38
16. VET nº 36, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173617/2019-33
17. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173576/2019-85
18. PL nº 3621, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155366/2019-13
19. SCD nº 6, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.066944/2020-73
20. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065946/2020-45
21. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065950/2020-11
22. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177634/2019-40



23. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169653/2019-01
24. MPV nº 870, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169637/2019-18
25. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175436/2019-41
26. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175429/2019-40
27. PL nº 580, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.175298/2019-09
28. PL nº 1029, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175286/2019-76
29. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175000/2019-52
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168132/2019-85
31. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168098/2019-91
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163872/2019-78
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163865/2019-76
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.162139/2019-36
35. PLC nº 80, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174994/2019-90
36. PLC nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155362/2019-27
37. VET nº 37, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170973/2019-03
38. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164185/2019-70
39. PLC nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
40. PL nº 5478, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157210/2019-69

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

